

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Aquisição de materiais/produtos para manutenção, limpeza e conservação da piscina do CRAS, para atender crianças, adolescentes, idosos e demais público da assistência social, que fazem parte do grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Oficinas, referenciado ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

2. MOTIVAÇÃO

A proteção social básica acompanha famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, prevenindo situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Esse nível de proteção tem como unidade de referência para oferta de seus serviços, programas e projetos tais como o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) tem por missão o combate à pobreza e a promoção da inclusão social da população de baixa renda no país. Com a organização da gestão da Política Nacional de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência de Social, a função do monitoramento foi reconhecida como importante estratégia na garantia da qualidade dos serviços oferecidos. O CRAS é uma das unidades públicas estatais de base territorial, que executa serviços de proteção social básica – ou seja, serviços que visam prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Se alguém pode imaginar, pode criar. Se pode criar, pode fazer do mundo um lugar melhor. A imaginação é a primeira faísca que acende a chama da realização” (Linda e Richard Eyre).

Partindo deste princípio, e citando o Inciso IV do Art. 16 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é sabido que toda criança e adolescente tem o direito de brincar, praticar esporte e divertir-se. Neste aspecto, busca-se a manutenção da piscina do CRAS, para uso pedagógico e realização de Projetos Educacionais, cujo objetivo é atender as necessidades psicológicas das crianças que necessitam de atendimentos em grupo ou individual no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social). Esta implantação representa um elemento a mais no processo educativo, mas é, antes de tudo, um recurso, um instrumento, um parceiro do instrutor e da família na prática educativa e de lazer. Além disso, o espaço organizado favorece interações entre os mesmos, promovendo a identidade pessoal, o desenvolvimento de competências e habilidades e, por conseguinte, a construção da

autonomia moral e intelectual. A piscina funciona em espaço adequado, dentro das instalações do CRAS. Seu funcionamento se dá de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 17h, atendendo um quantitativo de usuários de acordo com a demanda que se faz necessário, tendo em vista suas necessidades lúdicas e recreativas.

3. INTERESSE PÚBLICO

- Complementar as ações de proteção e desenvolvimento dos usuários e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;
- Desenvolver estratégias para estimular as potencialidades de crianças, adolescentes, idosos e pessoa com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
- Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.
- Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças encaminhadas pelos Serviços da Proteção Social Especial;
- Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário;
- Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. A escolha da modalidade Pregão para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações e quantitativos constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes deste Termo de Referência.

6. ENTREGA

6.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Divisão de Compras, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da “Ordem de Fornecimento”, em sua totalidade.

6.2 O transporte até o local solicitado será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

6.3 Os produtos deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se sujeitar a danificação no transporte e/ou entrega.

6.4 A Contratada deverá fazer a reposição dos produtos que não preencham as especificações exigidas neste Termo de Referência ou que apresentar qualquer característica que os tornem impróprios para consumo, a devolução (frete) será por conta da Contratada.

6.5 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, serão declarados na solicitação dos contratos recorrentes da Ata de Registro de Preços.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.2. O órgão competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto da licitação será a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, observado o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social estabelecerá o critério de fiscalização do cumprimento da obrigação resultante da licitação, por intermédio de servidor designado para esta finalidade.

8.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.5. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento das obrigações, fazendo cumprir todas as disposições deste termo de referência.

8.6. Constatada a ocorrência de irregularidade no cumprimento das obrigações, o Contratante adotará as providências legais, inclusive a aplicação de penalidade quando for o caso.

8.7. A Licitante vencedora deverá fornecer ao servidor da fiscalização, informações quando solicitadas devendo acatar as sugestões e orientação necessária ao bom desempenho dos trabalhos.

8.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.9. Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a Sra. Regisleny Aristides Machado, designada pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, por meio da Portaria 001/2017 – SMPAS.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado após a entrega dos materiais, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais/Faturas que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do objeto da licitação, deverão ser pagas no prazo de até 30 (trinta) dias. Para que o pagamento ocorra na forma proposta, as Notas Fiscais/Faturas deverão estar acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscais exigidos no Edital.

10. DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

10.1. A ordem de fornecimento (requisição de compra) dos materiais será autorizada, em todo caso, pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. As emissões de Autorizações de Compras, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizados pelo setor.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Compete ao Contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento dos produtos, inclusive comunicando por escrito qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento do(s) produto(s);

b) Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências que exijam medidas imediatas;

- c) Promover, através do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, o recebimento dos produtos entregues, mediante confrontação de suas características e especificações com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- d) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- e) Devolver todo e qualquer produto que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição;
- f) Notificar a empresa de eventuais atrasos na entrega dos produtos;
- g) Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- h) Adotar, sempre que necessárias medidas que visem sanar qualquer dificuldade encontrada para a perfeita realização dos trabalhos;
- i) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas;
- j) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. Compete à Contratada:

- a) Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação;
- b) Fornecer os produtos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições estipuladas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estar em desacordo com as referidas especificações;
- c) Entregar o objeto no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS no prazo previsto e no preço ao final ofertado;
- d) Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos;
- e) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos se for verificado danos em decorrência do transporte,

avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 03 (cinco) dias úteis, contados da notificação pelo CONTRATANTE;

f) Efetuar a substituição de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE;

g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento;

h) Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento dos produtos deverá ser informada imediatamente ao CONTRATANTE;

i) Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

j) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da Contratada pela execução do objeto;

k) Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos bens/produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

l) A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da licitação;

m) Emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos bens/produtos fornecidos e apresentá-la(s) ao CONTRATANTE;

n) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

o) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

p) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

q) Manter, até cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

12.1. Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a Sra. Regisleny Aristides Machado, designada pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, responsável pelo atesto das Notas Fiscais, devendo para tanto ao receber os produtos requisitados, conferi-los na íntegra, e carimbar a(s) Nota(s) Fiscal(is), rubricando-as.

13. PENALIDADES

13.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação implicará na adoção das medidas e penalidades previstas em lei.

14. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL.

Verônica Ramos Santos (94) 992650193

Regisleny Aristides Machado (94) 991495099

e-mail: smpasrondon@hotmail.com



Geane Aparecida de Azevedo Rocha
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Decreto Nº 0010/2017

ANEXO I
RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
1.	CLORO GRANULADO - HIPOCLORITO DE CÁLCIO CONCENTRADO CONTENDO 65% DE CLORO ATIVO - BALDE CONTENDO 10KG	70 UNIDADES
2.	SULFATO DE ALUMÍNIO - COMPOSIÇÃO MINIMA: 99% - EMBALAGEM: PACOTE COM 2KG	200 PACOTES
3.	ALCALINIZANTE (BARRILHA) - EM GRÂNULOS - COMPOSIÇÃO MÍNIMA: HIDROGENOCARBONATO DE SÓDIO: 99% / INERTES: 1%. EMBALAGEM: PACOTE COM 2 KG	50 PACOTE
4.	CLARIFICANTE E AUXILIAR DE FILTRAÇÃO (FLOCULANTE) - EMBALAGEM DE 1 LITRO COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE CLOROHIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO.	400 LITROS
5.	LIMPA BORDAS - EMBALAGEM DE 1 LITRO - COMPOSIÇÃO: MISTURA DE POLIALCOXILATO - PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL	100 LITROS
6.	ALGICIDA DE MANUTENÇÃO - EMBALAGEM DE 1 LITRO - COMPOSIÇÃO A BASE DE ÍONS DE COBRE QUELADOS.	100 LITROS
7.	ESTOJO DE TESTES CL/PH - PARA TESTES DE CLORO LIVRE E PH. KIT COM 2 FRASCOS DE REAGENTES CONTENDO 23ML CADA FRASCO (REAGENTE CL-OT E REAGENTE PH CONCENTRADO) E 1 CÉDULA COMPARADORA.	30 unidades


Geane Aparecida de Azevedo Rocha
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Decreto Nº 0010/2017